

1.

Cada membro da ER

- Indica uma ou duas instituições de base
- Cada instituição designa 2 pessoas por instituição
- Um elemento de cada equipa regional integra também o GT
- Podem ainda ser designadas pessoas de outras instituições (externas aos 7 ministérios) desde que haja acordo do serviço de origem



Despacho conjunto

- Designa elementos do GT
- Ficam com incumbência de analisar a execução física e financeira dos relatórios de acompanhamento e do relatório final, em função da distribuição feita pela CN

2.

CN:

- emite guidelines para a uniformização da avaliação física e financeira
- distribui projetos pelos elementos do GT, ouvidas as equipas regionais



CN reúne com GT no início de cada ciclo de avaliação (e sempre que necessário) e indica ponto focal do NE para dúvidas



Elementos do GT analisam (podendo colocar dúvidas às equipas regionais/entidades promotoras, via NE) e devolvem ao NE



Núcleo Executivo colige e prepara informação para a ECN



ECN envia para a ER a proposta de pagamento ou notificação de incumprimento

3.

CN identifica principais dificuldades/constrangimentos /áreas críticas ou desvios significativos relativamente à execução dos projetos



SGMS recebe a identificação, analisa e sugere (via CN) ações para as equipas regionais, com apoio do NE



Se necessário, SGMS desencadeia auditoria física e, juntamente com a ACSS (quando aplicável) financeira